

**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA****Aviso (extrato) n.º 15653/2023**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum com vista à ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para a carreira/categoria de assistente operacional — sapadores florestais.

Procedimento Concursal

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e com os Arts 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho intermunicipal de 06/07/2023 e pelo Despacho n.º 13 de 07/07/2023, do Primeiro Secretário Executivo e de acordo com o mapa de pessoal para 2023, aprovado na Assembleia Intermunicipal em 14/12/2022, sob proposta de deliberação do Conselho Intermunicipal de 06/12/2022, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nos termos dos artigos 56.º, 57.º e 60.º da LTFP, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Identifica-se funcionalmente pelo conjunto de atribuições e competências necessárias para desempenhar as funções por referência à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º da LTFP, do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma legal, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, artigo 86 n.º 1 a), na carreira e categoria de Assistente Operacional, pretende-se que os candidatos exerçam funções na carreira e categoria de assistente operacional (sapador florestal), designadamente: instalação e manutenção da rede primária de defesa da floresta contra incêndios, nas ações de consolidação e pós-fogo, bem como nas ações de estabilização de emergência; silvicultura de carácter geral; silvicultura preventiva no âmbito dos incêndios florestais, na vertente de gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou pelo uso de fogo controlado, entre outras; manutenções e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos; manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e apoio à gestão florestal; sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; vigilância armada, ações de primeira intervenção em incêndios florestais e apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade nacional emergência e Proteção Civil (ANEPC). Para além das funções descritas, podem ainda desempenhar as funções de manobrador de máquinas, com a condução e manuseamento de tratores designadamente a conduzir e operar tratores, em apoio à execução de atividades de limpeza e corte mecânico de vegetação, na execução de faixas de gestão de combustível, prevendo-se neste caso a responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo à sua manutenção e quando necessário à indicação para reparação dos mesmos. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas que lhe sejam afins funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada, nos termos do artigo 81.º da LGTFP.

3 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória, conforme idade do candidato, podendo ser substituído por formação ou experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de recrutamento para a carreira operacional de grau 1 estabelecendo-se, como requisito



obrigatório para tal, um mínimo de 1 ano de experiência profissional na área funcional relacionada com o presente concurso, nos termos do n.º2 do artigo 34.º da LTFP.

4 — De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, a publicitação integral do procedimento concursal será efetuada, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e estará ainda disponível no sítio da Internet da Comunidade Intermunicipal e na respetiva sede sita na Praça Rainha D. Leonor, Edifício dos Emblemas 2.º Andar, 6000-117 — Castelo Branco.

21 de julho de 2023. — O 1.º Secretário Executivo, *João Nuno Marques Carvalhinho*.

316735998